



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 90/2024

Itanhaém, 19 de março de 2024.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 01, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Fabio dos Santos Pereira, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**

**Memorando**  
Nº 31/2024

**Itanhaém, 14 de Março de 2024.**

<b>De:</b> Secretaria de Administração	Sr. Hugo Di Lallo
<b>Para:</b> Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti

Em resposta ao requerimento nº 01, de 2024, tenho a esclarecer que, conforme informações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, os docentes poderão exercer carga suplementar de trabalho, a critério exclusivo da própria Secretaria, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 89/2008.

A pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a Carga Suplementar foi atribuída e fixada aos docentes no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, nos moldes dos anos anteriores, contudo, a partir de 15/12/2023, a referida Secretaria suspendeu o pagamento da carga suplementar, ocorrendo assim o pagamento proporcional na competência de Dezembro/2023, conforme memorando nº 2.631, de 18 de dezembro de 2023. (Cópia Anexa).

E, diante das férias em descanso dos docentes no mês de janeiro/2024, foi efetuado o pagamento da média das horas de carga suplementar na competência de Janeiro/2024, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 89/2008.

Por fim, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autorizou o pagamento da carga suplementar no período de 16/12/2023 a 22/12/2023, por meio de folha complementar na competência de Fevereiro/2024.

Atenciosamente,



**Hugo Di Lallo**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
CMTECE

MEMO Nº 2631/2023

Data: 18/12/2023

Para: Recursos Humanos	Sr.(a).: Jefferson Oliveira da Silva
De: SECE	Sr.(a): Márcia Galdino Alves

**Assunto:** Suspensão de pagamento da carga suplementar

Venho através deste, solicitar a suspensão do pagamento da carga suplementar, em vigência é fixado até Janeiro de 2024, para todos os servidores nos cargos de Professor de Creche, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III (de cada disciplina), Professor Substituto I, Professor Substituto II – Códigos e Linguagens e Professor Substituto II – Ciências e Exatas a partir de **15/12/2023**.

Atenciosamente,

*Márcia Galdino Alves*  
Márcia Galdino Alves  
RG 24.400.183-2  
Secretária Municipal  
Educação, Cultura e Esportes